

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.292 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza a abertura de crédito especial ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Parcerias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente, no Programa de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Parcerias, a Atividade Manutenção de Convênio – Implantação de Infraestrutura Turística no valor de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do convênio firmado com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 526.000,00 e R\$ 58.500,00 por anulação parcial da ficha orçamentária nº 124 consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

